



Câmara Municipal de Echaporã

Estado de São Paulo

CNPJ: 02.652.664/0001-60

Praça Riodante Fontana, 13 - Fone/fax: (18) 3356-1441 - CEP: 19830-000 - Echaporã – SP
www.camaraechapora.sp.gov.br cmechapora@gmail.com

AUTÓGRAFO Nº 0039/2021 PROJETO DE LEI DE Nº 047/2021

“Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar e Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária Anual do exercício de 2021, para os fins que especifica.”

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ECHAPORÃ, nos termos do art. 23, inciso XXV de seu Regimento Interno, faz saber ao Poder Executivo que em 23 de setembro de 2021 o Plenário aprovou:

Art. 1º - Fica incluído no Orçamento vigente do Município de Echaporã, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), e Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.267.250,00 (um milhão, duzentos e sessenta e sete mil, duzentos e cinquenta reais) destinado à suplementação das dotações orçamentárias.

Art. 2º - A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do crédito adicional especial e crédito adicional suplementar, estão constantes abaixo:

I) Crédito Adicional Especial

02.02 – ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

02.02.04.122.0002.1.001 - Construção, Reforma e Ampliação de Prédios Municipais

4.4.90.51 – Obras e Instalações

Ficha CRIAR 350.000,00

TOTAL.....350.000,00

II) Crédito Adicional Suplementar

02.02 – ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



Câmara Municipal de Echaporã

Estado de São Paulo

CNPJ: 02.652.664/0001-60

Praça Riodante Fontana, 13 - Fone/fax: (18) 3356-1441 - CEP: 19830-000 - Echaporã – SP
www.camaraechapora.sp.gov.br

cmechapora@gmail.com

02.02.04.122.0002.2.004 - Manutenção do Departamento de Administração

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Ficha 98 170.000,00

02.02 – ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

02.02.04.122.0002.2.004 - Manutenção do Departamento de Administração

3.3.90.40 – Serv. de Tecnologia da Inf. e Comunicação Ficha 1331 20.000,00

02.02 – ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

02.02.04.122.0002.2.004 - Manutenção do Departamento de Administração

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente Ficha 133 92.250,00

02.03 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

02.03.08.244.0003.2.007 - Manutenção da Assistência Social

3.3.90.30 – Material de Consumo Ficha 197 20.000,00

02.03 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

02.03.08.244.0003.2.007 - Manutenção da Assistência Social

3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física Ficha 211 20.000,00

02.05 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.05.10.301.0004.2.011 – Manutenção do Centro de Saúde

3.3.90.30 – Material de Consumo Ficha 344 50.000,00

02.05 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.05.10.301.0004.2.011 – Manutenção do Centro de Saúde

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica Ficha 396 80.000,00

02.06 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.06.12.361.0005.2.014 – Manutenção do Ensino Fundamental

3.3.90.30 – Material de Consumo Ficha 512 30.000,00

02.06 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Câmara Municipal de Echaporã

Estado de São Paulo

CNPJ: 02.652.664/0001-60

Praça Riodante Fontana, 13 - Fone/fax: (18) 3356-1441 - CEP: 19830-000 - Echaporã - SP

www.camaraechapora.sp.gov.br

cmechapora@gmail.com

02.06.12.361.0005.2.014 – Manutenção do Ensino Fundamental

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente Ficha 564 60.000,00

02.06 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.06.12.361.0005.2.015 – Manutenção do Transporte Escolar

3.3.90.30 – Material de Consumo Ficha 581 30.000,00

02.06 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.06.12.365.0005.2.016 – Manutenção das Creches

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente Ficha 654 50.000,00

02.06 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.06.12.365.0005.2.017 – Manutenção da Pré-Escola

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente Ficha 707 85.000,00

02.08 – DEPTO EDUCAÇÃO, CULT., ESPORTE E TURISMO

02.08.12.364.0006.2.015 – Manutenção do Transporte Escolar

3.3.90.30 – Material de Consumo Ficha 840 80.000,00

02.08 – DEPTO EDUCAÇÃO, CULT., ESPORTE E TURISMO

02.08.23.695.0006.2.024 – Manutenção do Turismo

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica Ficha 924 70.000,00

02.08 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO

02.08.27.812.0006.2.025 – Manutenção das Atividades de Esporte e Lazer

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica Ficha 949 20.000,00

02.09 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS

02.09.15.451.0007.1.006 – Extensão da Rede Elétrica

4.4.90.51 – Obras e Instalações Ficha 963 180.000,00

02.09 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS



Câmara Municipal de Echaporã

Estado de São Paulo

CNPJ: 02.652.664/0001-60

Praça Riodante Fontana, 13 - Fone/fax: (18) 3356-1441 - CEP: 19830-000 - Echaporã - SP
www.camaraechapora.sp.gov.br cmechapora@gmail.com

02.09.15.452.0007.2.028 – Manutenção de Vias Urbanas			
3.3.90.30 – Material de Consumo	Ficha 1009	100.000,00	
02.09 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS			
02.09.15.452.0007.2.028 – Manutenção de Vias Urbanas			
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	Ficha 1025	50.000,00	
02.09 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS			
02.09.26.782.0007.2.030 – Manutenção dos Serviços Urbanos e Estradas Vicinais			
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	Ficha 1075	60.000,00	
TOTAL		1.267.250,00	

Art. 3º - Os recursos para cobertura do Crédito Especial e Créditos Adicionais abertos pelos artigos anteriores, serão provenientes do provável excesso de arrecadação a ser verificado no encerramento do exercício corrente, nos termos do artigo 43, § 1.º, inciso II, da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 1.617.250,00 (um milhão, seiscentos e dezessete mil, duzentos e cinquenta reais).

Art. 4º - Considerando o dinamismo que envolve o processo de planejamento dos gastos públicos, a movimentação orçamentária de que trata a presente lei destina-se a criar dotação necessária à execução orçamentária do exercício de 2021, sendo que tais alterações não afetam o resultado das metas estabelecidas no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 5º - Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2018/2021, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos arts. 1º e 2º desta Lei.

Art. 6º - Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2021, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos arts. 1º e 2º desta Lei.

Art. 7º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Câmara Municipal de Echaporã

Estado de São Paulo

CNPJ: 02.652.664/0001-60

Praça Riodante Fontana, 13 - Fone/fax: (18) 3356-1441 - CEP: 19830-000 - Echaporã - SP
www.camaraechapora.sp.gov.br

cmechapora@gmail.com

Echaporã, 23 de setembro de 2021.


EVERTON ALVES FERREIRA

Presidente


DIRCEU APARECIDO SVERZUTI

Vice-Presidente


MOISÉS ANTÔNIO LEITE

1º Secretário


CAIO AUGUSTO GARCIA COSTA E

SILVA

2º Secretário